



= LEI Nº 1.748, DE 02 DE JUNHO DE 1993 =

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer, como de utilidade pública, a Loja Maçônica Amor à Ordem.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, do mo de utilidade pública, a Loja Maçônica Amor à Ordem, sediada nesta cidade, à Rua Presidente Getúlio Vargas,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 02 de junho de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal